



INSTITUTO

INSTITUTO CEMA

de Oftalmologia e Otorrinolaringologia

ENTIDADE FILANTRÓPICA

CNPJ nº 03.456.304/0001-56

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - Portaria 1.219, de 19.08.2003; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - Lei nº 11.489, de 10.10.2003; UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - Decreto nº 43.964, de 13.10.2003; CONSEAS - Conselho Estadual de Assistência Social - Inscrição nº 0483/SP/2001 de 16.08.2001; COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 1016/2004; Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - Resolução nº 178 de 10.12.2002

PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO

11.60.04.122.3024.8044.33903900.00.1.500.9001.0

VEREADOR AURÉLIO NOMURA – R\$ 200.000,00

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- NOME: INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA
- CNPJ: 03.456.304/0001-56
- ENDEREÇO: Rua Pascoal Moreira, nº 450 – Mooca.
- CEP: 03182-050
- CNES: 2091550

2 – REPRESENTANTE LEGAL:

- NOME: EMERSON ZINGARO DOS SANTOS
- CARGO QUE OCUPA: Presidente
- CPF: 256.135.548-97 RG: 2.288.288.887-5

3 – OBJETO

3.1. Definição do objeto:

Utilização do recurso financeiro advindo de **DOTAÇÃO** :
11.60.04.122.3024.8044.33903900.00.1.500.9001.0 – VEREADOR AURÉLIO NOMURA,
apoio a manutenção de unidades de saúde, destinada ao INSTITUTO CEMA DE
OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA para CUSTEIOS, que perfaz o montante
de **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais).

ATENDIMENTO: Rua Paschoal Moreira, 450 - Mooca - 03182-050 - São Paulo, SP



INSTITUTO CEMA

de Oftalmologia e Otorrinolaringologia

ENTIDADE FILANTRÓPICA

CNPJ nº 03.456.304/0001-56

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - Portaria 1.219, de 19.08.2003; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - Lei nº 11.489, de 10.10.2003; UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - Decreto nº 43.964, de 13.10.2003; CONSEAS - Conselho Estadual de Assistência Social - Inscrição nº 0483/SP/2001 de 16.08.2001; COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 1016/2004; Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - Resolução nº 178 de 10.12.2002

3.2. Detalhamento do Objeto:

O recurso será utilizado para aquisição de equipamento yag laser e lâmpadas de fendas descrito no Quadro II, no prazo até a data de 01/07/2025 e até o limite do valor total da **DOTAÇÃO : 11.60.04.122.3024.8044.33903900.00.1.500.9001.0** que soma **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais).

Quadro II – Detalhamento

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS

Descrição	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total da Programação
EQUIPAMENTO YAG LASER MOD L-PULSA 9000 SYL – LIGHTMED	1	R\$ 179.500,00	R\$ 179.500,00
LÂMPADA DE FENDA 03X APRAMED	2	R\$ 14.350,00	R\$ 29.700,00
TOTAL DA PROGRAMAÇÃO		R\$ 209.200,00	R\$ 209.200,00 R\$ 9.200,00-RECURSOS PRÓPRIOS

4 – META A SER ATINGIDA

Com a aquisição destes equipamentos iremos melhorar e ampliar o atendimento ao tratamento de pacientes portadores da patologia de retina, para complementação na linha de cuidados paciente SUS.



INSTITUTO CEMA
de Oftalmologia e Otorrinolaringologia
INSTITUTO ENTIDADE FILANTRÓPICA

CNPJ nº 03.456.304/0001-56

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - Portaria 1.219, de 19.08.2003; UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - Lei nº 11.489, de 10.10.2003; UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - Decreto nº 43.964, de 13.10.2003; CONSEAS - Conselho Estadual de Assistência Social - Inscrição nº 0483/SP/2001 de 16.08.2001; COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº 1016/2004; Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS - Resolução nº 178 de 10.12.2002

4.1. – Definição da Meta

Complementar a linha de cuidados ao paciente SUS.

5 – AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

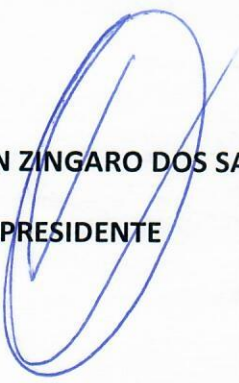
Notas fiscais das despesas elencadas, cotação, relatório de prestação de contas e outros documentos comprobatórios da efetivação das compras.

O valor excedente ao valor de R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais), terá o aporte de recursos próprios do Instituto CEMA.

6 – VIGÊNCIA

A presente Programação deverá ser executada até a data de 01/07/2025, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado, se devidamente justificado, por igual período até a data limite do convênio SUS vigente.

São Paulo, 18 de Abril de 2024.


EMERSON ZINGARO DOS SANTOS

PRESIDENTE


LUIZ CARLOS LAZARINI

VICE PRESIDENTE